

A eleição de Bolsonaro, a democracia e o Poder Judiciário



Introdução: o que é democracia?

Ainda antes do resultado das eleições, já se discutia — em âmbito internacional, diga-se — em que medida a provável eleição de Jair Bolsonaro representaria (ou não) um risco à democracia brasileira.

Democracia. Conceitos como esse são, além de contestáveis^[1], sujeitos às contingências do tempo: citando Nietzsche, Merquior dizia que “apenas seres a-históricos permitem uma definição no verdadeiro sentido da palavra”.

Talvez isso seja até positivo; talvez a possibilidade de ressignificar e argumentar sobre esses conceitos de forma contínua — respeitados os limites de uma interpretação autêntica — seja melhor que qualquer conclusão artificialmente definitiva que ignore a natureza própria da linguagem. Seja como for, por uma questão de obediência aos princípios de um pensamento honesto (e minimamente racional), é importante que se deixe muito claro de que ponto de vista estamos falando e qual é nossa *concepção* acerca de um conceito interpretativo por essência.

Simone Weil — segundo Albert Camus, “o único grande espírito de nossos tempos” — alertava para os riscos subjacentes a um vocabulário sociopolítico em que palavras como *democracia*, *fascismo*, *capitalismo*, *autoridade* são tratadas como objetivos (ou maus) *absolutos*, sem levar em conta que as circunstâncias da realidade são sempre mutáveis, variáveis. Quando ignoramos as condições — em todas suas possibilidades e limites — do presente, em vez de conceitos autênticos, tratamos de abstrações fixas; de mitos e monstros que acabam significando, simultânea ou sucessivamente, *nada* ou *qualquer coisa*.

Então, esclareço que quando falo em *democracia*, aqui, falo da democracia liberal ocidental posterior a 1870, constituída por elementos como *autonomia individual*, *liberdade religiosa*, *direitos humanos*, *ordem legal*, *governo representativo*. Sou, nesse sentido, herdeiro de Constant, de Tocqueville e de Staël.



Com relação ao *Direito*, também são muitas as concepções e

abordagens teóricas acerca do fenômeno. É impossível esgotar o assunto neste espaço; séculos de Filosofia do Direito não o fizeram. Pessoalmente — como Jeremy Waldron —, estou interessado em uma teoria jurídica *liberal-democrática* e, portanto, assumidamente *valorativa*.

É, assim, a partir dessa perspectiva que este ensaio pretende (i) questionar *se e em que medida* a eleição de Jair Bolsonaro representa uma ameaça à democracia brasileira e, a partir daí, (ii) tecer brevíssimas reflexões sobre quais são as tarefas do presidente eleito, do Poder Judiciário e dos democratas *diante e a partir* desse cenário.

Bolsonaro é um risco à democracia no Brasil?

Que o uso tão indiscriminado quanto abstrato de termos como “[fascista](#)” e “nazista” por parte da oposição não nos faça perder de vista quão oportuna e verdadeiramente legítima é a pergunta. Não o fosse, não seria essa a tônica da repercussão em veículos como [The Economist](#), como o [Times](#) e a [New Yorker](#). Não o fosse, cientistas políticos como [Francis Fukuyama](#) (que não é comunista — e ter de reafirmar essa obviedade só mostra a profundidade do abismo em que nos colocamos a nós próprios) não teriam expressado preocupação quanto à, nas palavras de [Yascha Mounk](#), “*ameaça existencial*” de que sofre a democracia brasileira.

É a própria equipe de Bolsonaro que torna a questão absolutamente válida e justificável: o ônus argumentativo parece-me estar com quem nega os sinais antidemocráticos de uma campanha marcada por episódios como a [sugestão](#) de uma nova Constituição escrita por uma “comissão de notáveis” e [comentários](#) sobre o que seria necessário para “fechar o STF” (“*Não precisa mandar nem um jipe, que é o STF?*”).



Para além desses aspectos, se adotada a concepção de

democracia que me parece verdadeira, a pergunta torna-se ainda mais urgente se revisitados os inúmeros episódios em que o próprio Bolsonaro manifestou-se, com orgulho, em sentido (i) *contrário* aos direitos de minorias no país e, na mesma proporção, (ii) *favorável* à prática de tortura, chegando a celebrar a memória do abjeto coronel [Brilhante Ustra](#).

Afinal, a eleição de Bolsonaro coloca a democracia no Brasil em risco?

Por si, não *necessariamente*.

Faça você parte dos que votaram no PSL, no PT ou em nenhum dos dois, Jair Bolsonaro será o presidente do Brasil a partir de 1º de janeiro de 2019. “*Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, tá ok?!?*”

Confesso aos leitores que imaginar esse compromisso constitucional, que deve contar com a presença de Magno Malta e Alexandre Frota, é algo que me causa náusea. Mas viver em uma democracia liberal exige que se tolere a náusea; sobretudo, exige que se tolere aqueles que têm concepções diferentes das nossas. Jair Bolsonaro foi, *democraticamente*, eleito pelo voto de 57 milhões de pessoas.

É bem verdade que, em meio a todos esses indivíduos, há racistas, homofóbicos, há todo tipo de ideologia reacionária, discriminatória e *antidemocrática*. Por que não? Ao mesmo tempo, encerrar as reivindicações de 57 milhões de pessoas apenas nesses rótulos é tão maniqueísta quanto simplista.

57 milhões de pessoas. “*Os ingênuos*”, dizia Marcel Proust, “*pensam que as vastas dimensões dos fenômenos sociais nos ajudam a penetrar mais a fundo no animo humano*”. Na verdade, “*somente adentrando em uma individualidade em sua singularidade teriam a possibilidade de compreender esses fenômenos*”.

Em meio à maioria do eleitorado brasileiro, que optou por Bolsonaro, há também aqueles que, desesperados, sofrem diariamente com a violência, traduzida em altas taxas de homicídios, e a desesperança, traduzida em recessão e altíssimos índices de desemprego.

Há quem rejeite as *elites* — política (corrupta), intelectual e artística (esquerdista) e da mídia (mentirosa) — e identifique em Bolsonaro o “homem comum”, seja ele quem for.

Há, portanto, quem recorra a uma alternativa — *qualquer uma* — em face das circunstâncias que não lhe pareciam oferecer nenhuma.

Posso sustentar e argumentar que é um voto *ruim*; isso não significa que não seja *legítimo*. O populismo é sempre um sintoma, e, nas palavras de João Pereira Coutinho, triunfa “quando as elites políticas ignoram a realidade”.

Seja como for, a democracia é um ideal que requer compromissos. Um deles recai sobre os *vencidos*: aceitar a legitimidade dos resultados que nos desagradam.

Agora, o compromisso do *vencedor* revela-se pelo outro lado dos números. Como bem lembra [Reinaldo Azevedo](#), 31,93% das pessoas aptas a votar optaram por outro número e, com isso, outro projeto de país; 30,87% não se sentem representado por *nenhum* dos dois que chegaram ao fim da disputa.

Isso, por óbvio, não significa que o novo presidente não tenha legitimidade; Bolsonaro foi *legitimamente* eleito com a maioria dos votos. Agora, isso significa, sim, que o presidente não dispõe de *carte blanche*, de autoridade irrestrita para agir desconsiderando os interesses daqueles que não compartilham de suas crenças. Aquele que se propõe a governar e, como Jair Bolsonaro, promete ser democrático ao fazê-lo deve ter sempre em mente que governa para o país todo, não apenas para metade.

O que quero dizer é que a eleição de Bolsonaro, *como tal*, dentro do processo democrático, é *legítima*; legítima porque se deu dentro das regras estabelecidas e expressa a vontade popular, que reivindica, ainda que de forma difusa, uma série de pautas que a elite política não foi capaz de enfrentar.

Mas as coisas não são tão simples quanto um discurso de Bolsonaro. Além de algumas dessas reivindicações serem elas mesmas antidemocráticas por essência, *a própria democracia é capaz de engendrar o despotismo*.

Um episódio que ilustra um pouco desse paradoxo e possibilita sua reflexão é a influência do [WhatsApp](#) e, sobretudo, do escândalo das notícias falsas sobre as eleições.

As redes sociais não seriam *uma explosão* de democracia, a mais perfeita definição de “horizontalidade da palavra”? Talvez sim. Mas, como bem [esclarece](#) Rodrigo de Lemos, ao se tornar “livre das proibições tradicionais”, a disseminação de informações livra-se também “dos antigos parâmetros de aceitabilidade”. É daí que pode emergir “o espectro do despotismo”.

O financiamento de empresários a um serviço de disseminação de notícias falsas em redes sociais, exposto pela jornalista Patrícia Campos Mello na [Folha](#), acabou por revelar mais uma característica iliberal de Bolsonaro e uma parcela de seu eleitorado: a *Folha* foi acusada de... *fake news*. A jornalista, perseguida por militantes que apoiam o militar.

Uma imprensa [livre](#) também é um dos elementos que constituem uma democracia autêntica. Não gosta da *Folha*? Troque de jornal.

Contrariando John Dewey, talvez a cura para os males da democracia não esteja em mais *democracia*. Às vezes, mais democracia gera *fake news* e, sobretudo, [fake readers](#).

Seja como for, a eleição de Bolsonaro não se explica somente pela disseminação de notícias falsas. Dizer isso é desrespeitar a autonomia de seus eleitores. Goste-se ou não, o discurso de Bolsonaro conquistou a maioria do país, que elegeu seu presidente dentro das regras institucionais. A eleição, repito, é legítima.

O que preocupa é o que pode vir pela frente — especialmente quando, dadas as contradições da campanha e do discurso, *ninguém sabe o que vem pela frente*.

Só o tempo dirá se Bolsonaro pretende colocar em prática sua promessa de “[quebrar o sistema](#)” ou se pretende honrar seu [juramento](#) a Deus e exercer um governo “defensor da Constituição, da democracia e

da liberdade”.

Que Bolsonaro seja o homem cristão que diz ser e honre seu juramento. Sem liberdade, sem um governo constitucional e ordem legal, o voto majoritário pode ser nada mais que expressão da velha *tiranía da maioria*, para a qual John Stuart Mill já alertava em 1859.

Se a soberania da população não significar algo [mais que a maioria](#) (ou *menos*), será “uma soberania de *gangsters* rumo a uma sociedade bárbara”.

O Poder Judiciário e os democratas na era Bolsonaro

Diante das diversas declarações, da equipe e do próprio presidente, tomadas como um indicativo de “retrocesso em vários temas”, ministros como Luís Roberto Barroso já [sinalizaram](#) uma união na defesa de direitos fundamentais.

Em abstrato, isso é excelente; um Estado que não respeita os direitos de sua população não respeita a si próprio. Se qualquer democracia precisa de um Poder Judiciário forte e independente, as cortes assumem especial relevância em tempos como o nosso.

Porque se a eleição de Bolsonaro é legítima, tão legítima quanto [grande parte das pautas](#) de seu eleitorado, também é verdade que muitas dessas reivindicações podem gerar todo tipo de medida autoritária. Erroneamente tomadas como conservadoras, pautas reacionárias podem ser tão extremistas quanto qualquer radical de esquerda — e, portanto, tão atentatórias ao conservadorismo quanto qualquer revolucionário jacobino.

Defender, nostálgica e apaixonadamente, um passado que nunca existiu não é típico do indivíduo de *disposição* conservadora, tão bem exposta por [Michael Oakeshott](#). Trata-se, ao contrário, de um dogmatismo raso, que degrada Edmund Burke a Silas Malafaia[2]. Nesses interessantes tempos — mais interessantes que o da apócrifa maldição chinesa, arrisco dizer —, a união do Supremo é fundamental.



cia e um pouco de ceticismo.

Se há risco de ofensa à ordem legal vigente, é claro que o

Poder Judiciário não pode ser subserviente. Ao mesmo tempo, respeitar e exigir o respeito aos princípios constitucionais não significa, *não deve significar*, uma suprema corte [iluminista](#), responsável por “empurrar a história”.

É preciso cautela para diferenciar aquilo que é mera demagogia antidemocrática daquilo que pode ser uma reivindicação legítima de grande parte da sociedade, *ainda que discordemos dela*. Nem tudo que parece politicamente ruim e moralmente errado é inconstitucional. A tarefa é difícil: é tênue a linha que divide (i) um freio ao que for nada mais que expressão de tirania e (ii) a imposição, do alto, de boas intenções que, porque pretendem salvar o “povo” (essa entidade abstrata) de si mesmo, *também atentam contra a democracia*.

Ainda que esteja dotado da melhor das intenções, um juiz (ou ministro) que não observa os limites da instância que regula sua atuação pode acabar por colocar em risco *exatamente aquilo a que se deseja preservar*. Daí a necessidade de prudência: deve-se buscar *le juste milieu*, o justo meio entre a complacência e o ativismo judicial.

Isso porque também a *separação de poderes* e um sistema legítimo de freios e contrapesos é condição de possibilidade de um regime democrático, e *manter esse sistema é a melhor saída para manter também o respeito aos direitos civis* — porque esses direitos são conquistas *da democracia liberal*, e não de qualquer salvacionismo autoritário ou despotismo esclarecido.

Aceitar o resultado de eleições que nos desagradam, resultante de diferentes concepções acerca do que é o *bem* e o *justo* [3] que nos desagradam, é tarefa de todo democrata que se respeite enquanto tal. Por outro lado, também é tarefa do democrata a vigilância constante contra a tirania — seja ela qual for.

A democracia só desaparece quando desaparecerem os democratas. A nós, portanto, cabe levar o Direito a sério e, contra a tirania da maioria e a tirania da virtude, fazer valer o império *da lei* — não do presidente eleito, da maioria ou das cortes.

Talvez Churchill tivesse razão ao dizer que o melhor argumento contra a democracia é uma conversa de cinco minutos com um eleitor normal. Por certo, também tinha quando disse que a democracia é a pior forma de governo.

Exceto todas as outras.

[1] “Um predicado P é contestável se (1) não for implausível dizer tanto ‘algo é P se também for A’ quanto ‘algo é P se também for B’ como explicações alternativas do significado de P; se (2) também houver um elemento e* de força valorativa ou normativa atrelada ao significado de P; e se (3) como consequência de (1) e (2), houver um histórico do uso de P de forma a significar padrões ou princípios rivais, tais como ‘A é e*’ e ‘B é e*’.” É o caso de democracia: é um termo sobre o qual (1) se pode falar tanto em termos de representação quanto em termos de participação direta, que tem (2) um significado valorativo favorável e, como consequência disso, (3) deriva-se princípios antagônicos a partir do mesmo conceito. Cf. WALDRON, Jeremy. Vagueness in Law and Language. *California Law Review*, 82, 03, 1994, pp. 509-540.

[2] Aqui, tomo emprestada a analogia de [Fernando Schüler](#). Discordo de algumas de suas análises recentes, mas sua voz é tão inteligente quanto necessária no debate público.

[3] Disso não se segue que os valores sejam relativos. Ao mesmo tempo, objetividade e universalidade

de valores (haja uma unidade a eles subjacente ou não) não justificam a intolerância.

Date Created

03/11/2018